

Destinatários

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares (UC) isoladas da Universidade de Aveiro os seguintes interessados:

- (1) Estudantes do ensino superior com e sem matrícula ativa;
- (2) Estudantes do ensino superior com matrícula prescrita;
- (3) Estudantes da Universidade de Aveiro com condições para benefício do disposto no artigo 11º do Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro (REUA);
- (4) Outros candidatos sem frequência de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

Formalização da candidatura

A candidatura é submetida **exclusivamente** via *online* através do seguinte endereço:
<https://paco.ua.pt/Candidaturas>

Período de candidatura

1ª fase – 9 a 12 de setembro de 2019;

Divulgação de resultados – 13 de setembro de 2019;
Matrículas/inscrições – 14 a 16 de setembro de 2019

2ª fase – 23 de setembro a 3 de outubro de 2019;

Divulgação de resultados – 4 de outubro de 2019;
Matrículas/inscrições – 5 a 7 de outubro de 2019

3ª fase – **Exclusivamente para UC do 2º semestre - 20 a 24 de janeiro de 2020;**

Divulgação de resultados – 28 de janeiro de 2019;
Matrículas/inscrições – 29 a 31 de janeiro de 2019

Pagamento da candidatura

Com exceção dos candidatos em condições de beneficiar do disposto no artº 11º do REUA (*sem custos*), a candidatura está sujeita ao pagamento de 20 euros (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível utilizar os meios de pagamentos indicados, o pagamento poderá ser efetuado aos balcões dos SGA. **Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.**

Pressupostos de admissão, seriação e frequência

Em cada ano letivo, o número máximo de UC isoladas a que um candidato poderá inscrever-se não pode ultrapassar o total de 48 ECTS, no máximo de 30 ECTS por semestre.

Esta inscrição ficará condicionada ao número de vagas colocadas a concurso para cada unidade curricular, aplicados os critérios de seriação pertinentes, e à detenção de pressupostos de formação prévia considerados indispensáveis para a compreensão do essencial dos conteúdos ministrados e para a aquisição das competências da unidade curricular. A decisão final sobre os pedidos de frequência em regime de UC isolada compete ao Conselho Científico, sob proposta de comissão departamental designada para o efeito.

Nos termos do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Estudos da UA, o número de créditos a que os estudantes se podem inscrever em cada ano letivo, englobando todas as modalidades de inscrição, tem o limite máximo de trinta e oito créditos por semestre ou setenta e seis por ano. Entende-se por modalidades de inscrição, a inscrição em ciclos de estudos conducentes a grau, não conducentes a grau e frequência de UC isoladas.

Destinatários	Critério de seriação	Fator de desempate
Estudantes do ensino superior com e sem matrícula ativa	Média acumulada no ensino superior – com fator de ponderação 1,5	nº de ECTS aprovados em curso de ensino superior
Estudantes do ensino superior com matrícula prescrita	Média acumulada no ensino superior – com fator de ponderação 1,35	nº de ECTS aprovados em curso de ensino superior
Estudantes da Universidade de Aveiro com condições para benefício do disposto no artigo 11º do REUA	Média acumulada no ensino superior; para candidatos sem média acumulada considerar a nota de ingresso no ensino superior (UA – regime geral) – com fator de ponderação 1,25	nº de ECTS aprovados em curso de ensino superior; para candidatos sem ECTS acumulados considerar a idade privilegiando os mais velhos
Outros candidatos sem frequência de ensino superior	Em caso de aprovação em mérito absoluto, os candidatos serão pontuados, por igual, com 10 valores (10/20) – com fator de ponderação 1	Idade, privilegiando os mais velhos

Propinas e emolumentos

Valor da propina (Deliberação nº 1/CG/2019 de 19 de fevereiro) *

UC de 1º ciclo, mestrado integrado e 2º ciclo	UC de 3º ciclo	UC de Cursos de Técnico Superior Profissional
60,00€ (sessenta euros) por ECTS nas áreas de Artes, Ciências, Engenharias e Saúde	120,00€ (cento e vinte euros) por ECTS nas áreas de Artes, Ciências, Engenharias e Saúde	25,00€ (vinte e cinco euros) por ECTS
50,00€ (cinquenta euros) por ECTS nas áreas de Economia e Gestão, Matemática e Ciências da Educação	100,00€ (cem euros) por ECTS nas áreas de Economia e Gestão, Matemática e Ciências da Educação	
40,00 (quarenta euros) por ECTS nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Políticas	80,00 (oitenta euros) por ECTS nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Políticas	

*Não aplicável aos candidatos em condições de beneficiar do disposto no artº 11º do REUA (cfr nº1 do artº 11º do REUA).

No requerimento de admissão constante da plataforma de candidatura, os candidatos deverão atestar sob compromisso de honra, a veracidade, integridade e exatidão das suas declarações, e a não omissão de quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar o respetivo conteúdo ou que as possam tornar inverídicas ou enganosas.

O presente edital não dispensa a leitura integral do “Regulamento para a frequência de unidades curriculares isoladas na Universidade de Aveiro”, publicado através do Regulamento nº 529/2015 no DR, 2ª série de 10 de agosto.

Universidade de Aveiro, .../07/2019
O Vice-Reitor
Prof. Doutor Jorge Adelino Costa